PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 202 de 18 / 12 / 75
Pag. 15

LEI Nº 554

DATA: 18.11.75

SÚMULA: autoriza a venda de terrenos no Jardim Internacional

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado alienar, por venda, os terrenos adquiridos do Jardim Internacional, classificados na categoria bens dominicais.

Parágrafo Único. As vendas de lotes poderão ser a vista ou a prazo, observado o preço mínimo de Cr$ 2.000,00 por unidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA , EM 18 DE NOVEMBRO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

BAH/hko